



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1345-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO 34.411/2023

Homologa a Revisão/Atualização do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA – Produto 2 do Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Público em níveis Federal, Estadual e Municipal deve definir políticas públicas que incentivem e incorporem a dimensão ambiental, promovendo a Educação Ambiental formal e não formal;

CONSIDERANDO o necessário estímulo e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática socioambiental, visando ao desenvolvimento da cidadania e da solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Revisão/Atualização do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA – Produto 2, do Município de Presidente Prudente, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

FERNANDO LUIZARI GOMES
Secretário do Meio Ambiente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ProMEA
PRODUTO 2 (P2)

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Izaque Silva
Vice-Prefeito Municipal

Fernando Luizari Gomes
Secretário Municipal do Meio Ambiente

2023



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEAMB

A Educação Ambiental é componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente no âmbito municipal de forma articulada e continuada, em todos os níveis e modalidades dos processos educativos, formal e não formal, bem como nos processos de gestão ambiental. Dito isto, tem-se a Comissão Municipal de Educação Ambiental (CEAMB), com o papel de elaborar, implementar e monitorar ações de Educação Ambiental na cidade e reestruturar o Programa Municipal de Educação Ambiental.

Essa comissão também tem como objetivo estimular o intercâmbio de experiências e saberes para a construção de propostas que visem a mediação de interesses e a resolução de conflitos socioambientais. Segue quadro síntese com membros integrantes.

Entidade representante	Membro
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)	Leila Maria Sotocorno e Silva
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) / Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP)	Carlos Alberto Faita
Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)	Liliane S. Maciel
Secretaria de Educação Municipal (SEDUC)	Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMEA) / Interlocutora Programa Município VerdeAzul (PMVA)	Eliana d' Arce Ropelli Junqueira
Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE)	Yeda Ruiz Maria

Quadro 01 - Entidade representante e membro designado para a Comissão Municipal de Educação Ambiental



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	06
2.1 Objetivos.....	08
3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ORIGEM E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	09
3.1 A Educação Ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	10
4. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.....	12
4.1 A Educação Ambiental formal.....	14
4.1.1 A rede pública municipal de ensino.....	15
4.1.2 A rede pública estadual de ensino.....	18
4.1.3 A rede privada de ensino.....	20
4.2 A Educação Ambiental não formal.....	21
5. AVALIAÇÃO E REVISÃO.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

1. APRESENTAÇÃO

No ano de 2018 foi apresentado e, até então implementado no município, o Programa de Educação Ambiental – Documento Zero. Mediante novas demandas de gestão ambiental viu-se a necessidade de sua revisão/atualização, propondo assim o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA (Produto 2 – P2), o qual objetiva orientar as ações educativas, formais e não formais na cidade de Presidente Prudente - SP.

O Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) de Presidente Prudente – SP apresenta diretrizes, objetivos e metas que viabilizem a organização de uma proposta cujo resultado desejado é o de provocar a reflexão e a criticidade da população. Busca-se, dessa forma, ampliar a consciência para a atuação efetiva e eficaz no desenvolvimento sustentável do município por meio da participação e da articulação social nas tomadas de decisão dos temas e atividades, visando ao progresso de um sistema de gestão ambiental municipal voltado à ideal qualidade de vida para cada um de seus habitantes. Tem o caráter de ser objetivo para que as ações decorrentes de sua implantação possam ser avaliadas com clareza, a fim de que as possíveis retroalimentações para correções sejam possíveis.

Com o ideal de desenvolver a consciência da busca constante da sustentabilidade por meio de ações cotidianas conscientes, este Programa é elaborado consonante com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 24/04/1999 e regulamento/Decreto nº 4.281/2002), com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) e com a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 12.780/2007), com destaque para a Resolução da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, SIMA nº 117, de 23 de dezembro de 2022.

Vislumbra apresentar para a sociedade linhas de ação para todos os envolvidos, direta ou indiretamente, com a área ambiental. Tem por objetivo estabelecer um processo de Educação Ambiental humanista, democrática e de forte participação social, contemplando a formalidade e a não formalidade de suas ações e resultados, visando ao atendimento do princípio da transversalidade, uma vez que está inserido nas diversas áreas do conhecimento e da formação humana.

As linhas de ação traçadas neste Programa Municipal de Educação Ambiental

ProMEA-Pres. Prudente/SP



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

têm como instrumento norteador a Resolução SIMA nº 117 de 23 de dezembro de 2022, a qual estabelece os procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA¹, sendo que as 10 (dez) diretrizes estabelecidas são: Governança Ambiental; Avanço na Sustentabilidade, Educação Ambiental, Uso do Solo, Gestão das Águas, Esgoto Coletado e Tratado, Resíduos Sólidos, Qualidade do Ar; Arborização Urbana e Biodiversidade.

¹ Lançado em 2007, pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, atual Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), o Programa Município VerdeAzul – PMVA tem o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios. Assim, o principal objetivo do PMVA é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

As alterações ambientais ocorridas, principalmente nas últimas décadas, vêm alertando para a urgência de se modificar o rumo deste processo e uma das principais funções da Educação Ambiental é a formação de cidadãos conscientes e preparados para a tomada de decisões a fim de atuar na realidade socioambiental local.

As modificações profundas do meio ambiente que começam a ameaçar a própria sobrevivência humana têm indicado a necessidade de se preparar os homens para viverem e se desenvolverem em harmonia com as leis naturais. Neste aspecto, é necessário que se incorpore nos processos educativos a construção de uma nova racionalidade ambiental, sendo a Educação Ambiental um fator fundamental para a promoção de um desenvolvimento compatível com a utilização adequada dos recursos do ambiente.

Educação Ambiental define-se como "processo que consiste em proporcionar às pessoas uma compreensão crítica e social do meio ambiente, para elucidar valores e desenvolver atitudes que lhes permitam adotar uma posição crítica e participativa a respeito das questões relacionadas com a conservação e a adequada utilização dos recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida e a eliminação da pobreza extrema e do consumismo desenfreado" (BRASIL, 1999).

A Educação Ambiental, portanto, deve essencialmente levar o ser humano a uma relação mais equilibrada com o meio ambiente, objetivando utilizar os recursos naturais de forma a não os comprometer no presente e no futuro. As recomendações até o presente, elaboradas e registradas em diversos documentos oficiais, reconhecem que para atingir seus objetivos a Educação Ambiental deve procurar discutir e intervir na solução de problemas locais concretos, específicos do grupo social para o qual se dirigem as ações.

De acordo com Jacobi (2003), a atual postura de dependência e de falta de responsabilidade da população é resultado direto da falta de informação, falta de consciência ambiental e de um déficit de práticas comunitárias baseadas na participação e no envolvimento dos cidadãos, que proponham uma nova cultura de direitos baseada na motivação e na coparticipação da gestão ambiental das cidades.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Sendo assim, no que se refere ao exercício da Educação Ambiental, este Programa Municipal de Educação Ambiental deve estar relacionado à realidade do público que se pretende atingir, assumindo características metodológicas próprias que permitam focar o meio ambiente e os problemas ambientais próximos ao indivíduo, de forma que este venha a participar efetivamente das soluções.

Em consonância com as recomendações e ideais mundiais, a importância da Educação Ambiental formal e não formal na solução dos problemas ambientais tem sido reconhecida e estimulada no Brasil pelos seus gestores públicos, incluindo o assunto nos seus planos e programas.

O século XXI apresenta uma sociedade insustentável e que luta pelo direito a um ambiente equilibrado e menos hostil. A crise ambiental é global/local, marcada por interesses individualistas e pelo elevado consumo. Há a necessidade de se superar o comportamento de total desrespeito à questão ambiental, pois conforme determina o artigo 225 da Constituição Federal "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado [...]" e a Educação Ambiental é um instrumento que contribui de maneira significativa para a proteção e conservação do ambiente, e consequente melhoria da qualidade de vida.

Sendo assim, o ProMEA de Presidente Prudente - SP justifica-se pela necessidade de se informar, por meios formais e não formais, sobre os problemas ambientais locais, bem como buscar desenvolver nos cidadãos o senso crítico e as habilidades para diagnosticar, discutir e resolver os problemas.

A construção desse programa não é inflexível. Por tratar de um processo em constante movimento, não estático, o convite para a participação de todos os atores sociais envolvidos em ações de Educação Ambiental não cessa com a publicação deste documento. Pelo contrário, se solidifica para que a construção comunitária se faça, dia após dia, mais presente e ativa, fortalecendo o crescimento e desenvolvimento constante do processo contínuo de Educação Ambiental no município.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

2.1 Objetivos

O Programa Municipal de Educação Ambiental tem como objetivo orientar as ações educativas, formais e não formais na cidade de Presidente Prudente - SP.

Especificamente objetiva-se:

- Promover o diálogo crítico reflexivo sobre as questões ambientais junto à comunidade prudentina;
- Estimular a integração e participação de todas as entidades e pessoas que atuam nesta área, buscando o envolvimento de toda população;
- Criar uma rede de comunicação para que os resultados das ações desenvolvidas sejam divulgados e se tornem mais significativos na construção de uma sociedade sustentável;
- Apoiar os projetos e ações de Educação Ambiental em âmbito formal e não formal.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ORIGEM E CONTEXTUALIZAÇÃO

A necessidade da Educação Ambiental ficou evidente a partir do final da década de 1960. Nesta ocasião, cientistas e ambientalistas identificaram situações que necessitavam de atenção e cuidados para não comprometer a vida no planeta. A intervenção humana acentuada no ambiente provocou, segundo eles, efeitos nocivos, tais como: destruição do solo em razão de seu uso abusivo; ameaça à vida biológica dos oceanos, lagos e rios provocada pela poluição das águas; envenenamento da atmosfera; criação e produção de armas destruindo qualquer forma de vida; concentração de atividades industriais e comerciais em áreas superlotadas comprometendo, pelo consumo material, os ganhos de qualidade de vida (VIOLA, 1987).

O alerta feito pelos ambientalistas e cientistas foi, de certa forma, discutido a partir da década de 1970, em conferências internacionais realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU). Dentre elas destacam-se as Conferências de Estocolmo sobre o meio ambiente, a de Belgrado (1975), a de Tbilisi (1977) e a do Rio 92, que indicaram a Educação Ambiental como uma contribuição necessária para a compreensão dos problemas ambientais e da necessária ação humana para superá-los.

No Brasil, a Educação Ambiental vai se institucionalizando aos poucos a partir de demandas externas originadas nas conferências internacionais da ONU e demandas internas provocadas principalmente pelo movimento ambientalista, o que transparece na legislação e na criação de políticas públicas tanto no âmbito federal, estadual, quanto municipal. Tais políticas abrangem, inclusive, a escola enquanto espaço privilegiado para o desenvolvimento e prática da Educação Ambiental.

A presença da Educação Ambiental no ambiente escolar reafirma um princípio básico para a sua compreensão, ou seja: Educação Ambiental é antes de tudo educação e conhecimento. É pela educação que o ser humano produz os elementos da cultura e é inserido nela. É nessa direção que podemos entender o papel e a importância da educação e da Educação Ambiental em nossos dias.

Hoje, em pleno século XXI, estamos passando por um momento histórico de vivência de pandemia (Covid19). Nossas ações e nosso vocabulário receberam novas configurações e práticas decorrentes do distanciamento social, isolamento,

ProMEA-Pres. Prudente/SP



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

cuidados, prevenção, educação a distância, máscara, álcool em gel, etc. Conceitos e palavras passaram a fazer parte de nosso cotidiano. Nesse contexto é necessário que os Sistemas de Ensino no Brasil, incluindo o de Presidente Prudente – SP enfrentem o desafio de realizar os objetivos de aprendizagem com generosidade e cuidado mútuo.

O ProMEA da cidade de Presidente Prudente - SP, estruturado para abranger o âmbito formal e não formal, propõe integração e participação de todas as entidades e pessoas que atuam nesta área, buscando o envolvimento de toda a população. Desta forma, é necessário criar uma rede de comunicação para que os resultados das ações desenvolvidas sejam divulgados e se tornem mais significativos na construção de uma sociedade sustentável.

3.1 A Educação Ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, em uma ação global, aprovou unanimemente, por meio de 193 países-membros, um plano de ação de 15 anos, elencando 17 propósitos articulados entre si e que abordam os desafios de desenvolvimento enfrentados mundialmente: erradicar a fome, proteger o planeta da degradação ambiental, assegurar vida próspera e de plena realização para todas as pessoas, além de promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas (a chamada Agenda 2030).

O plano de ação elaborado pela ONU constitui um “Plano Estratégico” com 17 grandes metas globais – os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – e 169 indicadores que atualmente orientam sua implementação. Negociados a partir de 2012, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, também denominada de Rio+20, os ODS foram fruto de um trabalho de multatores em vários níveis - local, regional e internacional - fundamentado em um espírito de solidariedade global reforçada, que culminou na Resolução: “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável” (ONU, 2015), em vigor a partir de janeiro de 2016.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE



Figura 1 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – ONU).

Fonte: Nações Unidas Brasil

Os 17 ODS podem ser agrupados em cinco áreas: pessoas, planeta, paz, prosperidade e parcerias, abrangendo as dimensões social, econômica e ambiental, onde se correlacionam as propostas de atividades municipais. Neste contexto, a Educação Ambiental não consiste apenas em conhecer ou sensibilizar sobre as questões ambientais locais ou globais, mas sim em acenar com mudanças que apontem um percurso processual com perspectivas de uma nova forma de viver/conviver constitutivamente ambiental.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

4. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Localizado na região oeste do estado de São Paulo, o município de Presidente Prudente foi criado em 14 de setembro de 1917, pelo Coronel Francisco de Paula Goulart, a partir da emancipação territorial e administrativa de Conceição de Monte Alegre (atual Paraguaçu Paulista).

Grande parte do território da então Vila Goulart era de loteamentos. Além dos lavradores, apareciam outros mais interessados em comprar lotes, a fim de explorarem o comércio municipal. Com a inauguração do tráfego normal de trens, em 19 de janeiro de 1919, o povoamento foi aumentando tanto na área rural como na urbana. De forma diversa à de Goulart, o Coronel José Soares Marcondes não era dono de terras, mas sim de uma empresa para a venda de terras, a Cia. Marcondes de Colonização, Indústria e Comércio. Obteve opção de venda de vários tratos de terra, sendo um em Montalvão e outro latifúndio fronteiro à Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, separados pela linha férrea.

Quando emancipada, a cidade era composta de apenas um distrito, a Sede, que abrangia à época uma área de cerca de 20.000 km². Primeiramente possuiu o nome de Vila Goulart, em homenagem a Francisco de Paula Goulart, porém, anos mais tarde, recebeu sua denominação atual em honra ao ex-presidente brasileiro Prudente de Moraes.

A agricultura foi a atividade econômica mais importante para o novo município nas décadas de 1920 e 1930, destacando-se a cultura do café. Posteriormente, houve a diversificação, pela introdução do cultivo do algodão e do amendoim. Já na década de 1940, 44,7% das terras aproveitáveis da região eram constituídas de pastagens e a pecuária passou a destacar-se na economia do município.

O crescimento da cidade exigiu a criação do primeiro grupo escolar, hoje ETEC Professor Adolpho Arruda Mello, em 1925; da primeira Casa de Saúde, 1926; a instalação da Paróquia, 1925; e da Inspetoria Distrital de Ensino, 1928, que em 1932 foi transformada em Delegacia de Ensino. Partindo disso, Presidente Prudente, num curto intervalo de tempo, adquiriu um nível de autonomia político-administrativa importante regionalmente, efetivando-se como a maior cidade da região.

Presidente Prudente está situada na região oeste do estado de São Paulo, na mesorregião e microrregião homônimas, distante 558 quilômetros de São Paulo,

ProMEA-Pres. Prudente/SP



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

capital estadual, e 979 quilômetros de Brasília, capital federal. Ocupa uma área de 562,974 km² e se limita com os municípios de Flora Rica, Flórida Paulista e Mariápolis, a norte; Pirapozinho e Regente Feijó, a sul; Caiabu, a leste; e Alfredo Marcondes, Álvares Machado e Santo Expedito, a oeste.

O município está localizado junto à bacia hidrográfica do rio Paraná, tendo em seu território várias sub-bacias de pequenos e médios córregos com papéis importantes em sua configuração, e sendo drenado pelos córregos do Veado e do Cedro, pertencentes à bacia do rio Santo Anastácio, e pelo córrego da Onça e rio Mandaguari, que pertencem à bacia do rio do Peixe. A cidade apresenta-se levemente ondulada com ocorrência contínua de colinas, na grande maioria com divisores constituídos por cursos d'água. O solo é classificado como arenito Bauru, com características agrícolas, o que o torna apto a diversas culturas.

A zona rural de Presidente Prudente caracteriza-se pelas pastagens e por vegetação arbórea esparsa, ficando o solo coberto em todas as épocas do ano. No município, existe uma diversidade significativa no que se refere à ocupação do solo, porque os bairros mais antigos são densamente habitados e possuem quantidade significativa de vegetação arbórea nas ruas e fundos de quintais. Os bairros mais recentes, que são a grande maioria, apresentam-se com construções, gramados e vegetações. Os conjuntos habitacionais são densamente construídos.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no último censo realizado, em 2010, a população do município era de 207.610 habitantes, sendo o 36º mais populoso do estado e apresentando uma densidade populacional de 368,89 hab/km². Presidente Prudente está oficialmente subdividida em cinco distritos: Ameliópolis, Eneida, Floresta do Sul e Montalvão e o distrito-sede.

Atualmente, o setor terciário é a maior fonte geradora do PIB prudentino. O setor industrial é o que se apresenta como o segundo mais relevante para a economia prudentina, sendo a agricultura o setor menos relevante.

De acordo com o IBGE, em 2021, o município teve 24.083 alunos matriculados no Ensino Fundamental, 7.726 alunos matriculados no Ensino Médio. O serviço de abastecimento de água de Presidente Prudente é feito pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. 70% da água consumida no município é oriunda do Rio do Peixe e os outros 30% são captados do



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Rio Santo Anastácio e de pequenos reservatórios subterrâneos e mananciais. 100% da zona urbana é atendida pela rede de distribuição de energia elétrica.

4.1 A Educação Ambiental formal

No momento de elaboração de ações de Educação Ambiental é muito comum que as ações propostas e o respectivo público a ser envolvido seja a comunidade escolar. As características deste público – alunos e professores – focadas em processos de ensino aprendizagem, possibilitam que muitos projetos contemplem ações para melhor compreensão das questões ambientais, construção de valores, atitudes e incentivo à participação ativa na preservação do meio ambiente.

A Política Estadual de Educação Ambiental define que a Educação Ambiental desenvolvida no campo curricular de todas as instituições escolares (públicas e privadas, educação básica e ensino superior) seja entendida como Educação Ambiental formal.

Buscando estimular a abordagem integrada da Educação Ambiental formal, esta Lei também traz que a Educação Ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo ser inserida de forma transversal no âmbito curricular.

Sua orientação é que, para além de ações que trabalhem pontualmente alguma questão ambiental, a Educação Ambiental formal seja desenvolvida em todos os níveis e modalidades de ensino da educação básica de maneira integrada, contínua e permanente aos projetos educacionais desenvolvidos pelas instituições de ensino. E, principalmente, deve ser incorporada ao Projeto Político Pedagógico das Escolas.

A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, também chamada Lei de Diretrizes e Bases (LDB), define que a Educação Básica abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. De acordo com a referida regulamentação, ofertar vagas gratuitas e suficientes nesses segmentos a todos os cidadãos é dever do Estado, sendo responsabilidade das esferas municipal e estadual atuarem em regime de colaboração, com assistência da União.

ProMEA-Pres. Prudente/SP



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Na cidade de Presidente Prudente, a oferta pública e gratuita da Educação Infantil e dos Anos Iniciais Ensino Fundamental está a cargo do poder municipal. Já os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio são, até o momento, de responsabilidade exclusivamente estadual. A iniciativa privada, em funcionamento em cerca de 50 estabelecimentos, tem ofertado vagas em todos os segmentos.

A Resolução 2/2012, do Conselho Nacional de Educação, preconiza a inserção da Educação Ambiental nas instituições de ensino de modo a superar sua fragmentação em diversos componentes do currículo. Seguindo esta diretriz, a Base Nacional Comum Curricular - documento vigente que normatiza o Ensino Básico em todas as instituições brasileiras - considera a Educação Ambiental como um tema contemporâneo de caráter transversal, isto é, que perpassa etapas, modalidades, componentes e séries.

Nos itens a seguir, detalha-se melhor a contribuição das diferentes dependências administrativas no desenvolvimento da Educação Ambiental na educação formal ofertada no município de Presidente Prudente.

4.1.1 A rede pública municipal de ensino

A Secretaria Municipal de Educação - Seduc Presidente Prudente/SP, criada pela lei nº 2296/83 de 21 de dezembro de 1983, possui a maior rede pública de ensino do Pontal do Paranapanema, com 64 unidades escolares, sendo 52 municipais (em prédios próprios), três filantrópicas e nove com gestão compartilhada. Na modalidade regular, são atendidas as etapas de Educação Infantil – berçário, maternal e pré-escola (0 a 5 anos) – e Ensino Fundamental (anos iniciais, do 1º ao 5º), e também a modalidade Educação de Jovens e Adultos (anos iniciais do Ensino Fundamental).

A rede municipal de ensino acolhe um universo de mais de 19 mil alunos e cerca de 2 mil profissionais entre diretores, vice-diretores, orientadores pedagógicos, professores, educadores infantis, equipe técnica composta de supervisores de ensino, coordenadores pedagógicos e equipe de apoio. Para melhor atendimento da



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

clientela, conta ainda com os serviços de uma equipe multidisciplinar de psicólogos escolares, assistentes sociais, fonoaudiólogos e psicopedagogos.

Em 17 de agosto de 2010, por meio do Decreto nº 21.142/2010, a Prefeitura Municipal implantou um projeto piloto de educação integral na rede municipal, que estendeu o atendimento de crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental para o contraturno. As escolas participantes desse projeto – o Cidadescola – são agrupadas em dois polos educacionais: José Carlos Pimenta e Ana Jacinta. Entre as oficinas de enriquecimento curricular oferecidas às crianças que participam deste projeto, está a de Educação Ambiental.

Legalmente, as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino brasileiros que trabalham com a Educação Básica são norteadas pela LDB e pela Base Nacional Comum Curricular, homologada para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental em 2017 e um ano depois para o Ensino Médio. Esta última, comumente referida como BNCC, prevê uma série competências e habilidades para série, definindo o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Buscando propiciar à maior rede de ensino público do país um currículo ajustado aos 645 municípios do estado, a Secretaria de Educação de São Paulo organizou um complexo processo participativo, no qual se objetivou traduzir suas especificidades sociais, econômicas, regionais, culturais e históricas. Em 2019 foi então publicado o Currículo Paulista, adotado pelo município de Presidente Prudente desde a promulgação do Decreto 32.734/2022. Uma vez em consonância com a BNCC, o Currículo Paulista apresenta a Educação Ambiental como um tema contemporâneo transversal. Entre as dez competências gerais da Educação Básica indicadas na BNCC e reiteradas no documento paulista, destaca-se especialmente a sétima, que preconiza a formação de cidadãos capazes de

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta (SÃO PAULO, 2019, p. 30)



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Nessa perspectiva, é possível reconhecer, nas competências específicas de cada uma das áreas de conhecimento em que os componentes curriculares estão organizados, contribuições distintas e complementares para o desenvolvimento da Educação Ambiental no Ensino Fundamental – presentes na BNCC e endossadas no Currículo Paulista – como se observa no quadro a seguir:

Ciências Humanas	Ciências da Natureza
• Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade, a autonomia, o senso crítico e a ética, propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, ambiental, social e cultural de modo a participar efetivamente das dinâmicas da vida social. • Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental, exercitando a responsabilidade e o protagonismo voltados para o bem comum e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.	• Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da Ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho. • Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sempre conceitos de qualquer natureza. • Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.
Linguagens e códigos	Matemática
• Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.	• Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobre tudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceito de qualquer natureza.

Além disso, o Currículo Paulista recomenda a incorporação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como um caminho privilegiado para o trabalho com os temas contemporâneos. Esse conjunto de programas, ações e diretrizes orienta os trabalhos da Organização das Nações Unidas rumo ao desenvolvimento sustentável econômico, social e ambiental por meio da proposição de 17 Objetivos

ProMEA-Pres. Prudente/SP



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Previstos para serem efetivados no período 2016-2030, os ODS incluem questões intimamente relacionadas à Educação Ambiental, como as concernentes à água limpa e saneamento, energia acessível e limpa, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção sustentáveis, combate às alterações climáticas, vida debaixo da água e vida sobre a terra.

4.1.2 A rede pública estadual de ensino

Duas secretarias do estado de São Paulo organizam a oferta de vagas da Educação Básica em Presidente Prudente: a da Educação e a do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Inovação. A esta última está vinculada a autarquia Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que no município oferece cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em duas unidades: ETEC Prof. Adolpho Arruda Mello e ETEC Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo. A matriz curricular desses cursos é própria para cada modalidade integrada ao Ensino Médio e contempla competências, habilidades e as chamadas bases tecnológicas, isto é, conteúdos específicos dos componentes curriculares correlatos ao curso técnico.

Já as vagas disponibilizadas pela Secretaria da Educação contemplam tanto os Anos Finais do Ensino Fundamental, quanto o Ensino Médio regular. São 27 estabelecimentos de ensino alinhados ao Currículo Paulista, integrados à Diretoria Regional de Ensino de Presidente Prudente. Este órgão, que também oferece suporte a escolas de outras dez municípios da região, conta com equipes de supervisão, núcleo pedagógico, núcleo de apoio administrativo, assistência técnica e dirigente em sua estrutura organizacional.

São atendidos nas escolas estaduais de Presidente Prudente cerca de 12.000 estudantes. Em mais da metade das unidades, as aulas são oferecidas em regime de tempo integral, tanto para alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental como para os do Ensino Médio. O mesmo Currículo Paulista adotado nos estabelecimentos públicos municipais é praticado em todas as etapas e jornadas do ensino público estadual. Uma vez que a intersecção entre este documento e a Educação Ambiental foi anteriormente explicitada para o segmento do Ensino Fundamental, apresenta-se a seguir considerações referentes ao Ensino Médio.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Entre as competências específicas de cada área do conhecimento para o Ensino Médio, estão destacadas no quadro a seguir aquelas existentes tanto na BNCC, como no CP, e que apresentam grande potencial para contribuir com a Educação Ambiental. O objetivo é explicitar, para a etapa, a forma pela qual a educação formal contribui para a concretização dos objetivos da Educação Ambiental.

Ciências Humanas	Ciências da Natureza
• Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica. • Analisar e avaliar criticamente as relações de diferentes grupos, povos e sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de alternativas que respeitem e promovam a consciência, a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.	• Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas interações e relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e global. • Investigar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).
Linguagens e códigos	Matemática
• Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global.	• Propor ou participar de ações para investigar desafios do mundo contemporâneo e tomar decisões éticas e socialmente responsáveis, com base na análise de problemas sociais, como os voltados a situações de saúde, sustentabilidade, das implicações da tecnologia no mundo do trabalho, entre outros, mobilizando e articulando conceitos, procedimentos e linguagens próprios da Matemática.

Além disso, o Novo Ensino Médio, instituído no país pela Lei nº 13.415/2017, prevê em sua estrutura a oferta de componentes eletivos, que podem variar de uma unidade para outra ou até mesmo entre as turmas de uma mesma unidade escolar,



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

conforme os itinerários formativos oferecidos. Os itinerários oferecidos podem concentrar-se em uma única área do conhecimento da BNCC ou na integração de duas delas. A multiplicidade resultante dessa conjugação define as onze possibilidades de aprofundamento curricular oferecidas na rede pública paulista, sendo a temática da Educação Ambiental privilegiada em algumas como: “Meu papel no desenvolvimento sustentável” (integração entre as áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias), “A cultura do solo: do campo à cidade” (integração entre as áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) e “Cultura em movimento: diferentes formas de narrar a experiência humana” (integração entre as áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Linguagens e suas Tecnologias).

4.1.3 A rede privada de ensino

A rede de escolas particulares de Presidente Prudente conta tanto com instituições de ensino laicas quanto convencionais. Há estabelecimentos que oferecem apenas uma ou duas etapas de ensino, mas também aqueles que contemplam a Educação Básica inteira. A autorização de funcionamento e supervisão dos estabelecimentos de ensino que oferecem vagas exclusivamente na Educação Infantil ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, já os demais competem à Diretoria Estadual de Ensino de Presidente Prudente.

Muitos estabelecimentos privados associam-se a bandeiras de sistemas de ensino, como Anglo, Objetivo, Etapa, Mackenzie, Positivo, COC, SAS, entre outras. Fato é que a autorização de funcionamento de cada um depende da apresentação e aprovação de um plano escolar que deve ser apresentado anualmente, onde devem constar evidências do cumprimento da BNCC, uma vez que este documento tem força de lei. Desta forma, é possível concluir que, apesar de as escolas privadas não utilizarem o Currículo Paulista oficial, elas obedecem às diretrizes preconizadas pela BNCC, dentre elas o trabalho com múltiplos aspectos da Educação Ambiental.

Diante do exposto é importante destacar que a Política Estadual de Educação Ambiental estabelece que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma articulada e continuada



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

em todos os níveis e modalidades dos processos educativos formais. Do mesmo modo, também deve estar presente em todos os níveis e modalidades dos processos de gestão ambiental.

Assim, a Educação Ambiental não se restringe ao ambiente escolar e a este público. As ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida definem o que se entende pela legislação como Educação Ambiental não formal.

4.2 A Educação Ambiental não formal

As ações da Educação Ambiental não formal incluem a promoção de ações educativas por meio da comunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos e difusão nos meios de comunicação em massa. Também são caracterizadas por atividades voltadas ao desenvolvimento de processos formativos para diferentes públicos, e por ações que fomentem e qualifiquem a ampla participação da sociedade na formulação e execução de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente.

Assim, além do público escolar, a Educação Ambiental deve envolver comerciantes, empresários, agricultores, gestores ambientais, prefeitos e demais gestores municipais, consumidores, organizações públicas e não governamentais, produtores industriais, movimentos sociais. Todos os cidadãos, em suas diferentes atividades profissionais, culturas e experiências são públicos potenciais para Educação Ambiental.

O município de Presidente Prudente possui grande número de pequenas propriedades rurais com características de administração familiar. Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a Educação Ambiental não formal integra a política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias e é desenvolvida junto aos pequenos e médios produtores, os quais desempenham relevante papel socioeconômico no município. Ações de conscientização sobre a redução do processo de erosão, bem como as que visam à

ProMEA-Pres. Prudente/SP



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

recuperação da diversidade biológica, por meio do plantio de espécies nativas e renovação de Áreas de Preservação Permanente – APPs são algumas das formas pelas quais a Educação Ambiental não formal se faz presente.

Considerando que as dez linhas de ação traçadas neste Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA têm como instrumento norteador a Resolução SIMA nº 117, de 23 de dezembro de 2022, seus procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul - PMVA, segue quadro síntese contendo as diretrizes gerais de cada linha de ação, situação atual e metas de ações deste Programa.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LINHA DE AÇÃO	DIRETRIZES GERAIS	SITUAÇÃO ATUAL	METAS DE AÇÕES
Governança Ambiental	A implementação da Educação Ambiental formal e não formal no município de Presidente Prudente/SP deve priorizar o envolvimento do poder público, da Sociedade Civil, de ONGs e empresas, garantindo a adesão e a integridade de ações.	Pleno funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Participação de servidores municipais nas Câmaras Técnicas do Comitê de Bacias do Pontal do Paranapanema. Secretaria Municipal do Meio Ambiente estruturada. Fundo Municipal do Meio Ambiente em funcionamento. Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).	Destinar ao Fundo Municipal do Meio Ambiente os recursos advindos de multas sobre crimes ambientais.
Avanço na Sustentabilidade	Educação Ambiental deve ser implementada como a base científica para a sustentabilidade, parte indissociável do processo de transformação e desenvolvimento da comunidade prudentina.	Iluminação pública está sendo substituída por lâmpadas de led. O abastecimento da frota pública se dá, preferencialmente, com etanol.	Incentivar adoção de padrões construtivos sustentáveis. Dar prosseguimento às melhorias em ciclovias.

ProMEA-Pres. Prudente/SP



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Educação Ambiental	A rede municipal de ensino de Presidente Prudente/SP deve implementar em suas práticas pedagógicas a temática Educação Ambiental. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conjuntamente a outras secretarias, às ONGs, às instituições de ensino públicas e privadas, ao setor privado e aos diferentes grupos comunitários deve planejar, criar e executar ações de Educação Ambiental no município, de modo a trabalhar a educomunicação socioambiental e a formação em Educação Ambiental popular, de forma transversal, contínua e permanente.	A rede de ensino do município tem como práticas pedagógicas a temática Educação Ambiental. Programa Municipal de Educação Ambiental reestruturado. Coleta anual de Lixo Eletrônico. Ecopontos para descarte de resíduos da construção civil, resíduos de podas e recicláveis.	Busca por dotação orçamentária municipal específica para Educação Ambiental. Quando em processo de revisão, os planos e programas setoriais devem contemplar a temática Educação Ambiental em suas práticas. Diagnóstico para qualificar a prática da Educação Ambiental formal e não formal no município. Intensificação das ações de Educação Ambiental em relação à coleta seletiva, junto à COOPERLIX.
Uso do Solo	Por meio de ferramentas de Educação Ambiental, conscientizar munícipes e alunos da rede de ensino prudentina quanto aos riscos de moradias, construções e atividades econômicas em locais propensos a movimentos de massa, tais como deslizamento de terra e desmoronamento de taludes, assim como locais mais propensos a enchentes no município.	Em pleno funcionamento a Coordenadoria e Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	Setor competente deve intensificar ações de controle de erosão, levantamento e mapeamento das áreas de risco e atuação na remoção de áreas de risco.

ProMEA-Pres. Prudente/SP



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Gestão das Águas	A gestão de recursos hídricos do município de Presidente Prudente/SP e a Educação Ambiental nesta vertente devem se dar em conformidade com os Comitês de Bacias Hidrográficas, em consonância ao previsto na Lei nº 7.663/91 e com a concessionária Sabesp.	Plano Municipal de Saneamento alinhado às metas do NMRS. Convênio com ARSESP.	Acompanhamento do contrato com a SABESP.
Esgoto Coletado e Tratado	O município e a concessionária Sabesp devem implementar, de forma contínua, ações de Educação Ambiental nesta vertente aos munícipes prudentinos.	Plano Municipal de Saneamento alinhado às metas do NMRS. Convênio com ARSESP. Programa de recolhimento e destinação correta de óleo de cozinha usado.	Acompanhamento do contrato com a SABESP. Avançar no Programa de recolhimento e destinação correta de óleo de cozinha usado.
Resíduos Sólidos	A Educação Ambiental deve ser utilizada como instrumento para a reflexão das pessoas no processo de mudança de atitudes em relação ao correto descarte do lixo e à valorização do meio ambiente. Cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente criar ferramentas que contemplem esse viés.	PIGIRS. Contrato com a COOPERLIX (Coleta seletiva). Participação no CIRSOP (Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista). Ecopontos em funcionamento.	Atualização de dados na Plataforma de Gestão de Resíduos e SIGOR Reciclagem. Acompanhamento do contrato com a COOPERLIX. Avançar no processo de implementação das diretrizes sobre o armazenamento, coleta, triagem e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelos grandes geradores.

ProMEA-Pres. Prudente/SP



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1345-A

Página 29



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

		Destinação de resíduos para aterros de Quatá e Regente Feijó. Usina de processamento de RCC em funcionamento.	Implantação de aterro regional consorciado.
Qualidade do Ar	Implementar atividades de Educação Ambiental a fim de incentivar a participação popular em iniciativas que visem à melhoria da qualidade do ar e ao controle da emissão de gases de efeito estufa.	IPU Ecológico Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em pleno funcionamento. Instituição da Brigada de Incêndios e Emergências. Adesão à Operação Corta-Fogo e participação nos treinamentos. Ações educativas e de fiscalização a queimadas. Plano de Contingência de Incêndios em Cobertura Vegetal.	Avançar no incentivo ao uso de energia limpa. Substituição da frota, visando ao uso de veículos menos poluidores. Inspeção e manutenção de veículos movidos a diesel.
Arborização Urbana	Por meio de ferramentas de Educação Ambiental, sensibilizar a população acerca da importância da arborização urbana, estimulando o planejamento e a definição de prioridades para a arborização.	Plano Municipal de Arborização Urbana, priorizando espécies nativas e proibindo espécies exóticas invasoras.	Concluir a revisão da Lei de Arborização Municipal e do manual de arborização. Avançar no aumento do percentual de cobertura vegetal.

ProMEA-Pres. Prudente/SP

Página 26



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Biodiversidade	Ações de Educação Ambiental devem contribuir para promover a proteção, a conservação e a restauração de áreas estratégicas para a manutenção dos recursos naturais, visando ao fortalecimento das medidas de conservação da fauna silvestre.	Plano Municipal de Mata Atlântica.	
		Ações em parceria com a Polícia Militar Ambiental. Ações de conservação da fauna silvestre por meio do Parque Ecológico Cidade da Criança. Programa Semeando Prudente. Projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)	Cadastrar áreas do município no banco de áreas do Programa Nascentes. Intensificar as ações de conservação da fauna e da flora. Incentivar a produção agroecológica.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

5. AVALIAÇÃO E REVISÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiental, por meio da Comissão de Educação Ambiental, fica responsável pela revisão, reelaboração, implementação e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental, o que se dará anualmente, por meio de relatórios, registros fotográficos, ações e atividades de Educação Ambiental encaminhados por todos os setores envolvidos.

É relevante ressaltar que a avaliação precisa ocorrer durante todo o processo de construção e desenvolvimento das ações propostas para que em seu decorrer sejam observadas e destacadas as necessidades de alterações, de intervenções ou de se acrescentar novas ações para que os resultados alcançados atendam aos objetivos propostos.

O presente Programa Municipal de Educação Ambiental deverá ser revisto a cada três anos. Dessa forma, no ano de 2023, a Comissão Municipal de Educação Ambiental tem se dedicado à releitura e à adaptação global do presente programa para que ele esteja em concordância com o contexto em que está inserido.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas e ações apresentadas no presente documento somente serão concretizadas e alcançarão resultados promissores se houver participação cooperativa e envolvimento de todas as esferas públicas e privadas e da comunidade local.

O Programa apresentado não é estático e deve ser aperfeiçoado no decorrer do processo, constituindo-se em instrumento norteador das ações em Educação Ambiental no cotidiano prudentino.

Para que ocorram transformações significativas nas formas do ser humano se relacionar com o ambiente são necessárias ações contínuas e permanentes que envolvam a participação coletiva. Assim sendo, este Programa tem por finalidade, a partir de suas propostas, contribuir para que tais transformações ocorram gradativa, eficaz e permanentemente na direção de uma sociedade sustentável.



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125).

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto 4.281, de 25.06.2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02/09/1981, p.16.519.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 2 de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de jun. de 2012, Seção 1 - p. 70.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Diretoria de Educação Ambiental; Ministério de Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA**. 3. Ed. Brasília, DF: MMA, 2005.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução nº 422, de 23.03.2010. **Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental**, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dados do Censo 2010. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/presidente-prudente/panorama>. Acesso em: jun.2023.

JACOBI, Pedro. **Educação Ambiental, cidadania e sustentabilidade**. Caderno de pesquisa nº118 São Paulo, março de 2003.

VIOLA, Eduardo J. O Movimento Ecológico no Brasil: do Ambientalismo à Ecopolítica. In: **Ecologia e política no Brasil**. PÁDUA, J. A (org.) Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

ProMEA-Pres. Prudente/SP

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 30 de
junho de 2023 16:34:51



Página 30